
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1162/2014 de 23 de Setembro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de despesas referentes às SIV's e da Linha Telefónica Saúde Açores, no âmbito da ação "Linha Saúde Açores".

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

6 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.